



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2

3

4

5

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

1 Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dezoito
2 minutos, os conselheiros do Coren-MT, reuniram-se de forma híbrida na sede do
3 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua Presidente
4 Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT. Presentes ao
5 início da reunião: Conselheiros Efetivos: Bruna Karoline De Almeida Santiago,
6 Coren/MT 442453-ENF- Conselheira presidente; João Pedro Neto De Sousa,
7 Coren/MT 521011-ENF- Conselheiro Secretário; Camila Paludo Leite, Coren/MT
8 473085-TE- Conselheiro Tesoureiro; Denialison Santiago Vieira, Coren/MT 449660-
9 ENF; Eleni Nunes De Freitas, Coren/MT 445634-ENF; Thalisson Magno De Oliveira,
10 Coren/MT 358395-ENF; Carlito Domingos Da Silva, Coren/MT 65729-TE; Domingas
11 Alves Santanta, Coren/MT 145557-TE; Isamo Andromeda De Oliveira Costa,
12 Coren/MT 1247339 –TE. Conselheiros Suplentes: Cacildo Da Cruz Bandeira Filho,
13 Coren/MT 405609-ENF; Vania Rodrigues Da Silva, Coren/MT 295375-TE; Ana
14 Cristina Santana, Coren/MT 124447-TE. Demais Presentes: Ingrid de Souza Acosta,
15 Chefe de Gabinete. **1- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:**
16 Atendido o *quorum* regimental, a Conselheira Presidente Bruna Karoline De Almeida
17 Santiago dá início à 579ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2 -**
18 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve. **1.3 AUSÊNCIAS NÃO**
19 **JUSTIFICADAS.** Não há. **01.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÃO e**
20 **EXCLUSÃO –** O conselheiro secretário solicitou inclusão dos itens **01.4.1-**
21 **PROCESSO Nº01/2024 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO COREN-MT,**
22 **NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT; 01.4.2- PROTOCOLO GERAL Nº019/2024 REF.**
23 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE, EVOLVENDO MONTAGEM E**
24 **DESMONSTAGEM DE MÓVEIS, MOVIMENTAÇÕES DOS COMPONENTES ATÉ O**
25 **VEICULO, TRANSPORTE PARTINDO DA SEDE DO COREN-MT PARA NOVO**
26 **ENDEREÇO, ENCAMINHA MEMORANDO Nº006/2024/COMISSÃO INSITUADA**
27 **PELA PORTARIA COREN-MT Nº012/2024.** Em discussão. Sem inscritos. Aprovado
28 a pauta por unanimidade, juntamente com as inclusões propostas. **2 -**
29 **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** Não houve. **3 - INFORMES: 3.1 Informes**
30 **da Presidência. 3.1.1.** Informou que conselheiro secretário João Pedro e
31 Conselheira Tesoureira Camila marcarão com os conselheiros Cacildo, Domingas,
32 Carlito, Thalisson, Isamo, Eleni, Denialison, Vânia e Ana Cristina, as reuniões para
33 montagem de uma programação para execução de todas as responsabilidades e
34 atividades que cada conselheiro definiu que vai fazer. Junto com a execução das
35 atividades, definir quais empregados públicos do conselho irá acompanhar e auxiliar
36 os conselheiros. **3.1.2.** Informou que após as medidas iniciais de participação nas
37 fiscalizações dos serviços de saúde e verificar as condições de trabalho da
38 enfermagem, tem recebido muitas demandas dos profissionais, e considerando o
39 compromisso deste plenário em sempre estar presentes nas instituições fornecendo
40 acessibilidade para resolução dos problemas da realidade daqueles que ali estão,
41 pediu ao conselheiros que, como Autarquia, orientem aos profissionais que
42 oficializem todas as demandas/solicitações recebidas por meio do canal de

6

7

8

9

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11

12

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

13

14

43 comunicação principal, sendo telefone ou e-mail da ouvidoria do Coren-MT. **3.2**

44 **Informes dos Conselheiros:** Não houve. **Informes das Assessorias.** Não houve.

45 **04.Ordem do Dia. 4.1. Departamento de Gestão do Exercício**

46 **Profissional. 4.1.2- Coordenação de Cadastro e Registro Coren-**

47 **MT. 04.1.2.1- Memorando Nº.001/2024/CCR/COREN/MT Encaminhamento para**

48 **homologação dos registros profissionais efetuados no período**

49 **de 18/12/2023 à 12/01/2024. O Conselheiro secretário fez a leitura do memorando**

50 **supramencionado. Sendo: 1. Inscrição definitiva sem diploma: Enfermeiro:**

51 **44, Técnico de Enfermagem: 24, Auxiliar de Enfermagem: 0. 2. Inscrição**

52 **definitiva com diploma: Enfermeiro: 32, Técnico de Enfermagem: 205, Auxiliar**

53 **de Enfermagem: 05. 3. Inscrição definitiva secundária: Enfermeiro: 01,**

54 **Técnico de Enfermagem: 0, Auxiliar de Enfermagem: 0. 4. Registro de**

55 **Especialista: Enfermeiro: 29, Técnico de Enfermagem: 0, Auxiliar de**

56 **Enfermagem: 0. 5. Prorrogação inscrição sem diploma: Enfermeiro: 0,**

57 **Técnico de Enfermagem: 0, Auxiliar de Enfermagem: 0. 6. Requerimento de**

58 **Carteira Profissional de Identidade sem ônus: Enfermeiro: 29, Técnico**

59 **de Enfermagem: 31, Auxiliar de Enfermagem: 0. 7. Requerimento de**

60 **Carteira Profissional: Enfermeiro: 27, Técnico de Enfermagem: 17, Auxiliar**

61 **de Enfermagem: 0. 8. 2ª Via de Carteira de Identidade Profissional**

62 **com B.O: Enfermeiro: 0, Técnico de Enfermagem: 02, Auxiliar de Enfermagem: 0. 9.**

63 **2ª Via de Carteira de Identidade Profissional: Enfermeiro: 05, Técnico**

64 **de Enfermagem: 6, Auxiliar de Enfermagem: 0. 10. Renovação da Carteira**

65 **Profissional de Identidade: Enfermeiro: 124, Técnico de Enfermagem: 200,**

66 **Auxiliar de Enfermagem: 17. 11. Carteira Profissional de Conselheiro**

67 **Regional: Enfermeiro: 02, Técnico de Enfermagem: 1, Auxiliar de Enfermagem: 0.**

68 **12. Transferências de inscrição definitiva de outros Coren's P/ O**

69 **Coren-MT: Enfermeiro: 23, Técnico de Enfermagem: 31, Auxiliar de Enfermagem:**

70 **0. 13. Transferências de inscrição para outros Coren's: Enfermeiro:**

71 **10, Técnico de Enfermagem: 23, Auxiliar de Enfermagem: 0. 14. Reinscrição:**

72 **Enfermeiro: 11, Técnico de Enfermagem: 05, Auxiliar de Enfermagem: 0. 15.**

73 **Requerimento de inscrição secundária: Enfermeiro: 01, Técnico de**

74 **Enfermagem: 0, Auxiliar de Enfermagem: 0. 16. Reativação da inscrição**

75 **suspensa: Enfermeiro: 03, Técnico de Enfermagem: 05, Auxiliar de Enfermagem:**

76 **0. 17. Suspensão temporária: Enfermeiro: 12, Técnico de Enfermagem: 15,**

77 **Auxiliar de Enfermagem: 0. 18. Cancelamento da inscrição: Enfermeiro: 67,**

78 **Técnico de Enfermagem: 99, Auxiliar de Enfermagem: 32. Conforme o memorando o**

79 **quantitativo geral de Enfermeiro: 12.374, Técnico de Enfermagem: 24.345, Auxiliar**

80 **de Enfermagem: 2.344. Em discussão. Sem inscritos. Em votação. Homologado por**

81 **unanimidade. 4.2. Questões Institucionais. 04.2.1- Criação do cargo**

82 **de gestor de eventos. O conselheiro secretário João Pedro informou que o**

83 **cargo atualmente não existe no Coren-MT, porém o conselho possui várias**

84 **atividades voltadas pra área de eventos como semana de enfermagem, Cólóquio de**

15

16

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

17

2

18



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

20

21

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

22

23

85 RT'S e assim se faz necessário a institucionalização do cargo de gestor de eventos,
86 conforme Resolução do Conselho Federal. Informou que o jurídico já esta tomando
87 as providencias legais para a criação do cargo. Em discussão, a conselheira
88 presidente reforçou que não uma pessoa responsável pela parte de eventos no
89 Coren-MT e é necessário ter essa figura para que seja possível a execução de todas
90 as atividades planejadas e previstas em calendário. O Conselheiro Denialison
91 questionou se existe demanda suficiente, além da semana de enfermagem e
92 Colóquio para que seja necessária a criação de um cargo especifico para essa
93 finalidade. O conselheiro secretário respondeu há demanda e por justamente não
94 haver este responsável, os eventos deixam de serem executados como deveriam. A
95 conselheira presidente acrescentou dizendo que a semana de enfermagem e
96 Cólóquio são macroeventos, além desses ocorrem diversos outros, ainda que de
97 menor porte, mas de extrema importância, de maneira paralela, e que exigem uma
98 organização e atenção especial, como a execução do Coren Itinerante, execução de
99 atividades das instituições, atividades de capacitação interna, execução do Coren
100 Capacita entre outras. O comunicador social, presente em reunião, colaborou
101 dizendo que nos últimos anos o responsável por essa demanda, além das
102 comissões de execuções que eram formadas, era a comunicação social, gerando
103 uma sobrecarga de trabalho para o setor, dificultando que o comunicador
104 desenvolvesse as suas funções, pois precisava dedicar tempo a organização dos
105 eventos, a qual exige diversos trâmites processuais e legais a serem seguidos por
106 se tratar de órgão público. Reforçou que com a criação desse cargo, tira-se a função
107 de organização do comunicador permitindo que este foque nas comunicações aos
108 profissionais das ações realizadas pelo conselho, o que vem a ser uma das ações
109 estratégicas dessa gestão. A chefe de gabinete, também presente em reunião,
110 colaborou dizendo que a criação do cargo será de grande valia para o Coren-MT,
111 visto que existes eventos que ocorrem ao longo de todo ano, como por exemplo a
112 posse das comissões de ética das instituições de saúde, a qual ficava sob a
113 responsabilidade da própria chefia de gabinete em executar a logística e cerimonial
114 de cada posse a ser realizada, além disso as posses são presenciais o que
115 demandava um tempo maior a ser dedicado considerando que as cerimônias são
116 realizadas em todo estado, sendo necessário deixar as algumas atividades do
117 gabinete para suprir a demanda relacionada a eventos. A conselheira presidente
118 reforçou sobre a importância de haver a organização e salientou a falta desta
119 características nos eventos passados do Conselho. Discorreu que é preciso que os
120 eventos propostos por esta gestão sejam feitos de maneira organizada e adequada,
121 até para que haja previsão de valores, equipe e entre outros. A presidente informou
122 que não dá para unir uma função tão importante e que trará grande visibilidade para
123 a gestão, a outros setores que já possuem uma demanda de trabalho extensa. A
124 conselheira Ana Cristina questionou que o cargo seria apenas quando houvesse
125 eventos, ou seria fixo no conselho. A presidente respondeu que será um cargo fixo,
126 como os demais já existentes. A conselheira Isamo questionou se quem ocupará o

24

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

25

26 3

27



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

29

30

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

31

32

127 cargo será um empregado público efetivo do conselho. A presidente respondeu que
128 não, pois não há no Coren-MT uma pessoa para ocupar o cargo e o mesmo requer
129 uma formação específica na área. Em votação. Aprovado por unanimidade a criação
130 do cargo de gestor de eventos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato
131 Grosso. **04.2.2- APROVAÇÃO DO PROJETO DA SEMANA DA ENFERMAGEM**
132 **2024.** O conselheiro secretário João Pedro fez a apresentação em *PowerPoint* do
133 projeto da semana de enfermagem 2024, aos conselheiros presentes. A semana de
134 enfermagem 2024, trará como tema “O impacto das tecnologias para o futuro da
135 enfermagem: Formação, ética e cuidado.”, que fora definido pelo Cofen, assim cada
136 regional desenvolve seu trabalho considerando sua realidade. Os subtemas serão:
137 1- Tecnologia de cuidado e futuro da enfermagem; 2- Tecnologia educacional para o
138 ensino do cuidado de enfermagem; 3- tecnologia de gestão do cuidado e
139 participação política da enfermagem. O evento será em formato híbrido, sendo o
140 presencial único e exclusivamente para profissionais de enfermagem e online para
141 estudantes, pois o foco será os profissionais que já atuam na enfermagem. Número
142 de participantes presencial, 300 e online 400. As comissões de Trabalho serão
143 divididas em: 1- Comissão Executiva; 2- Comissão Científica; 3- Comissão de
144 marketing e divulgação; 4- Comissão de secretária e monitoria e 5- Comissão
145 administrativa. A programação (geral), contará com cursos, programação cultural e
146 programação científica, com palestras, mesa redonda, apresentação de trabalhos,
147 lançamento do projeto “Coren itinerante”, premiação dos trabalhos com a entrega de
148 placas personalizadas e feira tecnológica. Em discussão, a conselheira presidente
149 parabenizou o projeto e a sua construção, reforçou que a gestão esta trabalhando e
150 fará uma semana de enfermagem que será lembrada por todos. Informou que o que
151 fora apresentado foi apenas o projeto inicial, para que a partir da aprovação do
152 plenário sejam dados os demais encaminhamentos para conclusão do projeto. A
153 conselheira Ana Cristiana questionou quanto a possibilidade de o evento ocorrer em
154 dois dias. O conselheiro secretário respondeu que ainda não fora definido a
155 quantidade exata de dias, mas evento deve acontecer de três a quatro dias. A
156 conselheira Ana Cristina questionou quanto a possibilidade os cursos acontecerem
157 em mais dias para que todos tenham oportunidade de participar. A conselheira
158 presidente informou que os cursos possuem quantidade limitada de vagas e não é
159 possível atender a todos os presentes no evento. O conselheiro Thalisson
160 questionou quando a possibilidade de permitir a presença de estudantes de modo
161 presencial, considerando que existe um grande público de acadêmicos. A
162 conselheira presidente informou que a intenção é criar uma comissão formada pelos
163 próprios conselheiros com a finalidade de buscar a incentivar a participação dos
164 profissionais, se for cumprindo dessa forma, será preenchido 100% das vagas
165 presenciais. Informou que o estudante entrará em participação das comissões de
166 trabalho e online. Acrescentou que a maioria dos eventos da enfermagem é
167 constituído por estudantes, mas o objetivo inicial é atingir os profissionais atuantes,
168 buscando fornecer a segurança técnica em defesa da enfermagem. Em votação.

33

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

34

35 4

36



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

38

39

40

41

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

169 Aprovado por unanimidade o projeto da semana de enfermagem do Coren-MT 2024.
170 **04.2.3- ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIA COM BASE RESOLUÇÃO DO**
171 **COFEN.** O conselheiro secretário fez a apresentação da minuta de Decisão que
172 dispõe sobre atualização dos valores de diária com base resolução do Cofen. O
173 conselheiro secretário informou que as diárias atribuídas ao Coren-MT não
174 visualizavam a real necessidade tanto de conselheiro, como de colaborador e
175 fiscais. Assim, foi atrelada as diárias do Coren-MT às diárias do Cofen, assim, se o
176 Cofen faz reajustes, automaticamente a do Coren-MT também será reajustada.
177 Esclareceu que os valores de diárias do Cofen, são valores que não são possíveis
178 serem estabelecidos no Coren-MT, devido ao fato de orçamento e arrecadação,
179 assim fora estabelecido um parâmetro de 60% em relação à diária paga pelo Cofen,
180 obtendo um aumento das diárias do Regional de R\$50,00 à R\$60,00, observando as
181 delimitações orçamentárias do Coren-MT. Em discussão, a conselheira presidente
182 acrescentou que medida ajuda a fortalecer o empenho desta gestão para com os
183 empregados públicos, pois mesmo que não seja um grande aumento, essa gestão
184 está realizando as atualizações mínimas necessárias que não foram feitas nos
185 últimos anos. Em votação. Aprovado por unanimidade Minuta de Decisão Coren-MT
186 N°XXX/2024 que dispõe sobre atualização dos valores de diária com base resolução
187 do Cofen. **04.2.4- ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO DOS VALORES DE JETONS E**
188 **AUXILIO REPRESENTAÇÃO, PAGOS A CONSELHEIROS E COLABORADORES.**
189 O conselheiro secretário fez a apresentação da minuta de Decisão que dispõe sobre
190 atualização/correção dos valores de jetons e auxílio representação pagos a
191 conselheiros e colaboradores. O conselheiro secretário informou que juntamente
192 com o jurídico e contadoria fora apenas reajustado o INPC, pois a ultima vez em que
193 houve a atualização foi em 2021, porém não foi reajustado o INPC. Em discussão,
194 sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade a Minuta de Decisão Coren-
195 MT N°XXX/2024 que dispõe sobre atualização/correção dos valores de jetons e
196 auxílio representação pagos a conselheiros e colaboradores. **04.2.5- APROVAÇÃO**
197 **DE PROJETO FUNAD EM RELAÇÃO AO PASSIVO TRABALHISTA.** O Conselheiro
198 secretário informou que na última reunião realizada com os demais conselheiros,
199 havia sido elencado os valores do passivo trabalhista que o Coren-MT possuía com
200 os empregados públicos da casa, passivo este que fora deixado pelas gestões
201 anteriores do Coren-MT para a atual gestão. O conselheiro João Pedro informou que
202 a contadoria realizou os cálculos necessários para se obter um valor preciso para
203 solicitação do Projeto FUNAD, o qual trata-se de um processo a ser encaminhado ao
204 Cofen, onde o Regional realiza o pedido de um determinado recurso financeiro a ser
205 destinado para uma determina causa, e o valor que fora concluído chocou a
206 diretoria, sendo um total de R\$1.043.000,00. Informou que o departamento jurídico
207 do Coren-MT os orientou a realizar a aprovação do projeto em reunião ordinária de
208 plenário, o quanto antes, para que o projeto fosse encaminhado do Conselho
209 Federal com a solicitação de um recurso financeiro específico para pagamento, de
210 maneira emergencial aos empregados públicos. A conselheira Presidente discorreu

42

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

43

44 5

45



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

47

48

49

50

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

211 que independente de todos compromissos que estão sendo feitos com todos os
212 profissionais, para que esses compromissos sejam executados, todos os processos
213 internos precisam estar regularizados. Informou que esse valor advém dos
214 processos trabalhistas, planos de cargo e carreira que o Coren-MT precisa pagar
215 aos empregados públicos. Informou que há muitos anos esse compromisso não é
216 cumprido, sendo passada a responsabilidade de gestão para gestão, até chegar na
217 atual. Discorreu que a esperança da diretoria, era de que o valor não chegasse a um
218 milhão, e infelizmente o valor chegou a ultrapassar este valor. A Presidente informou
219 que há quatro anos as gestões anteriores não cumpriam com as responsabilidades
220 trabalhistas dos empregados públicos do Coren-MT. A presidente informou que para
221 a situação não piorar, faz-se necessário pedir apoio a quem pode os apoiar, neste
222 caso o Cofen, através do Projeto Funad, que é um apoio financeiro, onde o
223 Conselho federal realizará uma análise sobre o pedido e decidirá se será fornecido
224 ou não o recurso solicitado. A presidente informou que para esse projeto ser
225 encaminhado, o plenário precisa assumir que o Coren-MT não possui condições
226 financeiras e precisa de apoio para arcar com uma demanda de outras gestões. A
227 presidente reforçou que o Coren-MT precisa muito deste recurso para conseguir
228 resolver esta situação dos empregados públicos e finalizar a dívida, para que assim
229 seja possível abrir as negociações para as outras execuções e evitar uma piora nos
230 próximos anos, pois existe o plano de cargos e carreiras antigo e ainda existe um
231 outro plano de cargos que fora atualizado na última gestão que já está prestes a
232 vencer. A presidente informou que realizando todo o pagamento necessário, a
233 gestão passa a ter o direito de negociação das demais demandas, tendo em vista
234 que as outras negociações anteriores também não foram cumpridas. Em discussão,
235 a conselheira Ana Cristina questionou se essa herança de dívida financeira deixada
236 pelas outras gestões, se deve por omissão ou por assumir a responsabilidade de
237 pagar com os recursos do próprio Coren-MT, tendo sido inviável. O conselheiro
238 secretário respondeu que basicamente o que ocorreu, foi um adiamento da
239 resolução da demanda, as gestões anteriores foram deixando para depois e nunca
240 resolveram, mas que não há como saber o real motivo pelo qual isso aconteceu. A
241 conselheira Ana Cristina questionou qual a possibilidade do Cofen autorizar a
242 liberação de todo o recurso. O conselheiro secretário respondeu que a presidente irá
243 pessoalmente até Brasília para realizar as tratativas necessárias. A conselheira Vania
244 Rodrigues, questionou se o pedido do recurso financeiro poderá afetar os pedidos
245 relacionados a aquisição da sede própria do Coren-MT. A presidente explicou que
246 não, pois trata-se de demandas diferentes. A conselheira Isamo questionou se esse
247 pedido de recurso seria um financiamento e quem arcaria com o valor. A presidente
248 explicou que o FUNAD é um aporte financeiro onde o valor liberado é custeado
249 apenas pelo Cofen. Explicou ainda que não necessariamente o Cofen disponibilizará
250 100% do pedido. Pode o Conselho Federal arcar apenas com parte do valor
251 solicitado, por exemplo, fornecer 80% e os outros 20% ficaria por conta do próprio
252 Coren-MT. Tudo dependerá da negociação do Coren-MT junto ao Cofen, porém a

51

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

52

53

6

54



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

56

57

58

59

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

253 contadoria juntamente com o jurídico está produzindo o relatório que demonstra que
254 o Regional não possui condições financeiras de suprir com essa demanda. A
255 conselheira Isamo questionou que, se havia a possibilidade de solicitação de aporte
256 financeiro ao Cofen para saneamento das demandas trabalhistas, por que a antiga
257 gestão não tomou essa iniciativa. A presidente respondeu que não se sabe, apenas
258 não foi feito. O Conselheiro Carlito questionou se haverá a responsabilização das
259 outras gestões pelo não cumprimento das demandas. A conselheira presidente
260 informou que para haver a responsabilização primeiro é necessário resolver o
261 problema, mas que sim, as ações de omissão ou improbidade serão devidamente
262 responsabilizadas. A presidente reforçou que essa, assim como outras demandas
263 precisam ser publicizadas, pois não é um problema gerado pela atual gestão. A atual
264 gestão resolverá a demanda, pois possuem responsabilidade, competência
265 administrativa e de gestão, e cumprirão o que é certo, sendo essencial a
266 transparência. O conselheiro Thalisson discorreu que solicitar o aporte ao Cofen é
267 somente um processo, pois se não for saneado diretamente pelo Coren-MT as
268 demandas e decisões judiciais dos processos trabalhistas em breve chegaram ao
269 Cofen, de qualquer maneira. A conselheira Ana Cristina questionou se a
270 reivindicação dos empregados por seus direitos poderia ter gerado exonerações. A
271 presidente informou que não havia esse risco. O conselheiro secretário acrescentou
272 ainda que, hoje o valor do passivo trabalhista encontra-se na casa de um milhão,
273 porém até chegar a esse valor, ao longo dos anos, foram ingressados diversos
274 processos trabalhistas contra o Coren-MT, os quais ainda estão correndo na justiça
275 e a qualquer momento a gestão pode receber decisão judicial ordenando o
276 pagamento de determinado valor a determinado empregado e isso precisa ser
277 imediatamente cumprido. A conselheira presidente discorreu ainda que na ausência
278 do cumprimento dos requisitos básicos do PCC, os empregados podem buscar os
279 seus direitos, de forma coletiva ou individual. A partir dessas análises, possui o
280 sindicato em paralelo. A Conselheira presidente recordou ainda que, durante a
281 campanha, quando o sindicato dos empregados públicos solicitou reunião junto a
282 chapa, a principal pergunta feita fora sobre o passivo trabalhista em atraso. A
283 presidente reforçou que é uma questão de direito e direito não se discute, e mais, é
284 questão de respeito. Os empregados do Coren-MT precisam ser respeitados. Disse
285 ainda que os empregados estão dispostos a negociar e não há resistência quanto a
286 isso. Em votação. Aprovado por unanimidade o encaminhamento do Projeto FUNAD
287 ao Cofen. **04.2.6- PROTOCOLO GERAL Nº2192/2023- ENCAMINHA DENUNCIA**
288 **ADMINISTRATIVA DO SR. FABRÍCIO UBIRATÁ CALISTO DA SILVA REF. A**
289 **DEMORA NO ATENDIMENTO DO COREN-MT.** A conselheira presidente fez a
290 leitura do despacho da presidência emitido em 05 de janeiro de 2024, o qual
291 determina o arquivamento da denúncia e encaminha ao plenário demanda de
292 ampliação e melhoria no atendimento do Coren-MT, considerando a possibilidade de
293 contratação de serviços de terceirização como forma de resolução de problema em
294 questão. Em discussão, a conselheira presidente relatou que considerando a

60

61

62

63

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

65

66

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

67

68

aprovação do Funad, o plano de carreiras e cargos, o quantitativo de profissionais existentes na Sede do Coren-MT e Subseções, a possibilidade de contratação de serviço de terceirização é a forma de resolver o problema, realizando um processo administrativo para contratação de uma empresa que encaminhará para o Coren as pessoas que irão realizar o atendimento, sendo o andamento do trabalho e responsabilidade da própria empresa. A conselheira presidente pediu aos demais conselheiros que refletissem, considerando todas as questões trabalhistas existentes atualmente no Regional, qual seria a melhor solução. O conselheiro João Pedro acrescentou que a terceirização já foi até mesma implantada pelo próprio Cofen e já é uma realizada na maioria dos outros Regionais. O conselheiro secretário esclareceu ainda que a denúncia em questão estava escondida e fora achada pela atual gestão. O conselheiro Denialison comentou a respeito do atendimento realizado por uma empregada do Coren-MT onde pode observar a sua alegria ao realizar os atendimentos e conduzir os trabalhos. Reforçou que até então os profissionais não se sentiam a vontade em frequentar sua própria casa, que é este conselho, e o mínimo é recebê-los de maneira harmoniosa e educada. Quanto a terceirização, o conselheiro Denialison relatou que essa é a medida do futuro, sendo o “respiro” de qualquer gestor ou de quem esta conduzindo qualquer trabalho, não só pelo lado financeiro, sendo menos oneroso, mas também pela questão da prestação de serviço com qualidade. Em votação. Aprovado por unanimidade os encaminhamentos do plenário juntamente com o arquivamento do Prot. Geral nº2192/2023. **01.4- INCLUSÃO DE PAUTA. 01.4.1- PROCESSO Nº01/2024 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO COREN-MT, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, ENCAMINHA MEMORANDO Nº006/2024/COMISSÃO INSITUIDA PELA PORTARIA COREN-MT Nº012/2024.** O conselheiro secretário João Pedro fez a leitura do memorando nº006/2024/COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA COREN-MT Nº 012/2024 que solicita aprovação da contratação junto a empresa Morro Azul Empreendimentos e Participações, informando qual será a vigência do contrato. Em discussão, a conselheira presidente informou que o processo trata da “operação Sede”, com os tramites necessários para realização da mudança. Informou que posteriormente será agendado um dia para que os demais conselheiros façam uma visita ao novo imóvel para conhecê-lo. Informou que a nova Sede ficará localizada no bairro jardim Cuiabá, em condições totalmente diferentes da atual, sendo um prédio novo, com iluminação adequada e que atenderá todos os parâmetros administrativos. Juridicamente, informou que o valor, orçamento e planejamento estão devidamente regularizados, bastando apenas a aprovação da continuidade dos tramites necessários para conclusão do processo, para que o mais breve possível, seja firmado o compromisso com o proprietário. A presidente informou que o valor mensal do aluguel será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), e hoje, no atual imóvel em que se encontra a Sede, o Coren-MT possui um custo de aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com uma infra-estrutura muito menor do que o novo imóvel. A conselheira presidente informou que a abertura do

69

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

70

71 8

72



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

74

75

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

76

77

337 processo fora aprovado por *Ad'referendum* no dia 02 de janeiro de 2024 para que
338 fosse possível realizar os tramites necessários dentro do tempo hábil para
339 aprovação em ROP. Informou que o contrato de aluguel do atual imóvel da Sede do
340 Coren-MT, se encerra no último dia de fevereiro de 2024 e o mesmo não fora
341 renovado. A conselheira suplente Ana Cristina, questionou se não conseguiram um
342 imóvel pelo mesmo ou inferior valor do prédio atual. O conselheiro secretário
343 respondeu que dentre as buscas, os outros quatro imóveis que comportariam a
344 locação da Sede do Coren-MT apresentaram valor mais elevado do que o
345 selecionado. A conselheira suplente Ana Cristina, mencionou que sua pergunta fora
346 baseada em relação a crítica feita durante a campanha sobre o alto preço pago em
347 aluguel. A conselheira presidente respondeu que o valor do imóvel a ser locado se
348 justifica em razão da sua ótima estrutura, localização e comodidade aos
349 profissionais inscritos que buscam o atendimento do Coren-MT, como por exemplo o
350 amplo estacionamento com 20 vagas, que é uma das principais reclamações sobre
351 o atual imóvel por não haver local para estacionar, além disso, o atual imóvel que
352 abriga a Sede do Coren-MT possui além de problemas estruturais, problemas a
353 parte elétrica, de telefonia e de esgoto. A conselheira presidente reforçou ainda
354 quanto ao planejamento para que seja possível a aquisição da Sede própria no
355 segundo ano de gestão. Em votação. Aprovado por unanimidade a conclusão do
356 processo nº01/2024, sendo a contratação junto a empresa Morro Azul
357 Empreendimentos e Participações. **01.4.2- PROTOCOLO GERAL Nº019/2024 REF.**
358 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE, EVOLVENDO MONTAGEM E**
359 **DESMONSTAGEM DE MÓVEIS, MOVIMENTAÇÕES DOS COMPONENTES ATÉ O**
360 **VEICULO, TRANSPORTE PARTINDO DA SEDE DO COREN-MT PARA NOVO**
361 **ENDEREÇO, ENCAMINHA MEMORANDO Nº007/2024/COMISSÃO INSITUADA**
362 **PELA PORTARIA COREN-MT Nº012/2024. O conselheiro secretário João Pedro fez**
363 **a leitura do memorando nº007/2024/COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA**
364 **COREN-MT Nº 012/2024 que solicita aprovação da contratação do serviço de frete,**
365 **envolvendo montagem e desmontagem de móveis, movimentações dos**
366 **componentes até o veículo, transporte partindo da sede do Coren-MT no seguinte**
367 **endereço: Av. Presidente Marques, nº59, bairro goiabeiras com destino a nova sede**
368 **prevista a se instalar no endereço: Ruas dos Lírios, nº363, bairro Jardim Cuiabá;**
369 **movimentações dos componentes até a sala de remontagem, de forma que todos os**
370 **objetos transportados estejam em condições de uso perfeito. Em discussão, a**
371 **conselheira presidente informou que se trata do processo de mudança e informou**
372 **ainda, que para os bens que não estiverem em condição de uso será realizado o**
373 **processo de desfazimento por meio de leilão. Em votação. Aprovado por**
374 **unanimidade a contratação do objeto em referencia para realização de mudança da**
375 **Sede, nos termos da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021. **05- PALAVRA DA****
376 **PRESIDENTE. Não houve. **06- PALAVRA DOS CONSELHEIROS. Não houve.****
377 **Nada mais havendo a tratar, Conselheira Presidente Bruna Karoline de Almeida**
378 **Santiago deu por encerrada a 579ª Reunião Ordinária de Plenário doze horas e**

78

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

79

80 9

81



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

83

84

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

85

86

379 trinta minutos. Eu, Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa, com o auxílio
380 Chefe de Gabinete, secretária “ad hoc” Ingrid de Souza Acosta lavrei a presente ata
381 que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

382

383 Enf^a. Bruna Karoline De Almeida Santiago - Conselheira presidente

384

385

386

387 Enf. João Pedro Neto De Sousa - Conselheiro Secretário

388

389

390

391 Téc. Enf. Camila Paludo Leite - Conselheiro Tesoureiro

392

393

394

395 Enf. Denialison Santiago Vieira- Conselheiro Efetivo

396

397

398

399 Enf^a. Eleni Nunes De Freitas- Conselheira Efetiva

400

401

402

403 Enf. Thalisson Magno De Oliveira- Conselheiro Efetivo

404

405

406

407 Téc.Enf. Carlito Domingos Da Silva- Conselheiro Efetivo

408

409

87

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.

88

89 10

90



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

92

93

94

95

**ATA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 12/01/2024 - GESTÃO 2024/2026**

410 Téc.Enf. Domingas Alves Santanta- Conselheira Efetiva

411

412

413

414 Téc.Enf. Isamo Andromeda De Oliveira Costa- Conselheira Efetiva

415

416

417

418 Enf. Cacildo Da Cruz Bandeira Filho- Conselheiro Suplente

419

420

421

422 Téc. Enf. Vania Rodrigues Da Silva- Conselheira Suplente

423

424

425

426 Téc. Enf. Ana Cristina Santana- Conselheira Suplente

96

97

98 11

99

Ata da 579ª ROP aprovada pelo Plenário na 580ª ROP
realizada em 26 de fevereiro de 2024.